DECLARAÇÃO AMBIENTAL

PLANO DE URBANIZAÇÃO DA UOP3 PÓLO TECNOLÓGICO FEVEREIRO 2020



gustavo da cunha – design & consulting group gustavo da cunha – consultores

Lisbon Office Lab

Rua Rodrigues Faria - LxFactory - Edificio J, piso 1 loft 1.04 1300-501 Lisboa-Portugal | tel-geral. +351 21 365 60 00

lisbon@gustavodacunha.com www.gustavodacunha.com De acordo com o previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-Lei no 80/2015, de 14 de maio, os instrumentos de gestão territorial são sujeitos a avaliação ambiental, tal como definido no no 2 do artigo 97o, através da apresentação do Relatório Ambiental (RA) e de uma Declaração Ambiental (DA).

A responsabilidade da Avaliação Ambiental (AA) é do proponente do Plano, que deverá determinar o âmbito e alcance da AA, consultando entidades e público, procedendo à elaboração do Relatório Ambiental, disponibilizando-o para consulta pública e institucional, culminando com a apresentação da Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente.

A DA, destina-se a informar o publico da forma como as considerações ambientais foram integradas no PDM, bem como quais as medidas de minimizarão dos efeitos negativos e potenciação dos efeitos positivos, que a implementação efetiva do PU acarreta para o ambiente, vinculando a Câmara Municipal de FARO ao seu cumprimento.

É nesse contexto que se elabora a presente Declaração Ambiental, estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do artigo 10° do Decreto-lei no 232/2007, de 15 de junho, sendo disponibilizada na página da Internet da Câmara Municipal de FARO e enviada à Agência Portuguesa do Ambiente, também para disponibilização ao público.

Plano de Urbanização (PU) da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão do Pólo Tecnológico – UOP3, localizado no município de FARO, tem como objectivo a definição da organização espacial e regulamentação dos usos e edificação, com a área total de cerca de 104,16 ha e encontra-se limitada a Norte pela Rua das Margaridas até à Rua das Violetas e Rua das Hortênsias, a sul pela EN 125-10 e Rua Aquilino Ribeiro, a nascente pela Rua Abel Viana e a poente pela Rua Manuel Gomes Guerreiro (EM527-1).

A proposta de ocupação do território respeitante à Unidade Operativa de Planeamento e gestão do polo Tecnológico - PU UOP3 consagra, deste modo, a implantação do Parque Tecnológico Internacional do Algarve designado PTIA com um Centro de Investigação e Desenvolvimento, um Centro de Congressos, uma Residência de Estudantes e investigadores, um centro incubador, edifícios de escritórios, naves industriais de base tecnológica e áreas complementares de serviços e comércios e outros usos complementares como espaços residenciais designados EH1, EH2, e EHC que se articulam com ocupação já presente no território, espaços de actividades económicas designados AE1, AE2, AE3 E AEC, espaços de usos especiais designados UE e espaços verdes designados EV que procura estruturar e complementar a malha urbana existente.

Neste contexto, e em cumprimento do disposto no artigo 10º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de Maio, foi elaborada a presente Declaração Ambiental.

A Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) da alínea b) do nº 1 do Artigo 10.º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, designadamente:

- i) A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano;
- ii) As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º e os resultados da respectiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- iii) Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8°;
- iv) As razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- v) As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11°.

Constituem anexos a esta Declaração Ambiental o Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico (Julho de 2018) e a Ponderação dos Resultados da Discussão Pública (Novembro 2018) que podem ser acedidos online, respectivamente, em:

https://cms.cm-faro.pt//upload_files/client_id_1/website_id_1/Urbanismo/
Ordenamento_Territorio/PU_em_elaboracao/PU_Polo_Tecnologico/345p-5Relatório_Aval_Ambiental%20UOP3.pdf

https://cms.cm-faro.pt//upload_files/client_id_1/website_id_1/Urbanismo/
Ordenamento_Territorio/PU_em_elaboracao/PU_Polo_Tecnologico/345p-5Resumo Não Técnico%20UOP3.pdf

https://cms.cm-faro.pt//upload_files/client_id_1/website_id_1/Urbanismo/
Ordenamento_Territorio/PU_em_elaboracao/PU_Polo_Tecnologico/0805_edital_dep.pdf

(i) Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no PU UOP3

Enquadramento

A elaboração do PU UOP3 encontrou-se sujeita a um processo de Avaliação Ambiental (AA) de acordo com o Decreto-Lei nº 316/2007 de 19 de Setembro - com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro e subsidiariamente pelo Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Este enquadramento define como responsável pela AA o proponente do Plano. Essa responsabilidade estende-se à decisão de elaborar a AA, determinação do seu âmbito e alcance, consulta de entidades e do público sobre esse âmbito e alcance, preparação do RA e respetivas consultas públicas e institucionais, e apresentação da DA à Agência Portuguesa do Ambiente. A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) desenvolveu-se através de uma metodologia que assume um papel facilitador do processo de planeamento, alertando para situações de risco ou de oportunidade na perspetiva da sustentabilidade, em função de Fatores Críticos para a Decisão (FCD). Processou-se em três fases, concomitantes com a definição da estratégia e das opções estratégicas, e com o desenvolvimento do modelo territorial e das respetivas propostas, integrando assim a definição das estratégias do Plano e a sua implementação. A AA, em conformidade com a alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, foi realizada antes da aprovação final do plano. Procedeu-se à consulta de entidades com responsabilidades ambientais específicas, relativamente ao âmbito e alcance da AA (Relatório de Fatores Críticos para a Decisão datado de janeiro de 2011). Procedeu-se também à Avaliação de Opções Estratégicas, que definem as estratégias municipais e do Plano. Seguidamente procedeu-se à elaboração de uma primeira versão do RA (datada de março de 2015) nos temos do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio. Por fim, após a realização de consultas ao RA preliminar por entidades com responsabilidades ambientais específicas e público, elaborou-se uma versão final de RA (datada de Julho de 2018). O processo culminou na aprovação do PU UOP3 e na produção de uma DA.

Consulta institucional e do público

De acordo com o n.º 21 do artigo 5º do Decreto-Lei 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, requer-se parecer às entidades com responsabilidades ambientais específicas "sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental". Foram pedidos pareceres nesta fase sobre o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão. O Relatório Ambiental, acompanhado da proposta do plano, foi enviado para parecer das entidades, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, em 14.04.2012. Foi então promovida a consulta pública do Relatório Ambiental, acompanhado do projeto de Plano. Foram consultadas as seguintes entidades aos respetivos documentos: Relatório de Fatores Críticos para a Decisão: AFN – Autoridade Florestal Nacional; ANA Aeroportos; ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários ANPC/CDOS – Autoridade Nacional de Proteção Civil/Comando Distrital de Operações de Socorro; APA – Agência Portuguesa do Ambiente; ARH Algarve – Administração da Região Hidrográfica do Algarve; ARS Algarve - Administração Regional de Saúde do Algarve CCDR Algarve – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve; DRE Algarve – Direção Regional de Economia do Algarve; DREALG - Direção Regional de Educação do Algarve; FAGAR - Faro, Gestão de Águas e Resíduos; Globalgarve - Agência de Desenvolvimento Regional do Algarve; ICNB - Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade; UA - Universidade do Algarve e recebidos os seguintes pareceres ARH, APA, DGT, ANJE - Assoc, Associação Nacional de Jovens Empresários, ANA, Aeroportos de Portugal, S.A., Direção Regional da Economia, CCDR Algarve e UAIg, Universidade do Algarve, Turismo de Portugal.

Metodologia e objeto de avaliação

A AA da elaboração do PU UOP3 foi desenvolvida de acordo com uma metodologia de AAE, tal como descrita em Partidário (2007¹ e 2012²), segundo a qual a avaliação deve ser conduzida em simultâneo com a elaboração do Plano, considerar opções estratégicas para

¹ Partidário, MR. (2007). "Guia de boas práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas",1ª ed. Agência Portuguesa do Ambiente. Lisboa

² Partidário MR. (2012). "Guia de melhores práticas para a avaliação ambiental estratégica – orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE". Agência Portuguesa do Ambiente e Redes EnergéticasNacionais. Lisboa.

avaliação, considerar um contexto de sustentabilidade e apontar a atenção para aspetos essenciais relevantes que, cumprindo a legislação, evitem descrições demasiado detalhadas em relação à escala do Plano. O objetivo da AAE é avaliar de que forma as estratégias do PU UOP3 integram, e dão resposta, aos problemas ambientais e de sustentabilidade críticos no território do Plano, e quais os riscos e oportunidades que poderão suscitar no futuro. Esta abordagem estratégica pressupõe ainda que a AAE seja complementar à concepção do PU UOP3 utilizando, sempre que possível, os elementos de trabalho do Plano, quer no que respeita ao diagnóstico, quer no que respeita às opções de desenvolvimento preconizadas. A AAE tem ainda em conta os resultados obtidos no âmbito dos processos de consulta de entidades e do público. A metodologia proposta assegura o cumprimento do estipulado no Decreto – Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e no Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, desenvolvendo-se em quatro fases metodológicas fundamentais:

- 1. Identificação e análise de Fatores Críticos para a Decisão que refletem os temas de sucesso do PU UOP3 dos pontos de vista ambiental e de sustentabilidade. A sua identificação resulta de uma análise integrada do Quadro de Referência Estratégico, das Questões Estratégicas do PU UOP3, e das Questões Ambientais e de Sustentabilidade legalmente definidas no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho;
- Análise de tendências que corresponde a um diagnóstico estratégico fortemente articulado com o diagnóstico desenvolvido pela equipa do PU UOP3 e que é desenvolvida com base nos critérios e indicadores identificados para cada um dos FCD;
- Avaliação de oportunidades e riscos das opções estratégicas e da estrutura territorial e regime de uso do solo proposto na Planta de Zonamento, à luz das questões relevantes expressas pela análise de tendências dos FCD;
- 4. Bases para um programa de seguimento da implementação do PU UOP3, que inclui a definição de diretrizes de planeamento, gestão e monitorização bem como um quadro de governança para a ação indicativo de um envolvimento e níveis de responsabilidade institucional no seguimento do Plano.

Fatores críticos para a decisão

Os FCD que suportaram a AA do PU UOP3 decorrem da análise integrada das questões estratégicas do PU UOP3, das questões ambientais legalmente definidas no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho e relevantes na área do PU UOP3, e de um quadro de referência estratégico que engloba as macro políticas de referência, bem como planos e programas relevantes. As questões estratégicas estruturantes do PU UOP3 são:

- a) Criar as condições necessárias para desenvolver uma área empresarial que corresponda às necessidades de criação de Interfaces entre a investigação, a industria e a tecnologia no sentido de modernizar e diversificar o tecido produtivo, assente sobretudo em tecnologias limpas;
- b) Promover a reestruturação, renovação e/ou consolidação urbana dos tecidos urbanos existentes assim como o remate dos mesmos e adequada transição entre as diferentes funções;
- c) Articular a intervenção do PU do Pólo Tecnológico com os planos, projectos e outros com incidência na área de intervenção;
- d) Adequar a actual delimitação da UOPG às actuais condicionantes e sua exequibilidade;
- e) Garantir a prossecução dos princípios do desenvolvimento sustentável, nomeadamente a compatibilização tanto quanto possível das componentes económica, ambiental e social;
- f) Promover uma ocupação sustentável da área de intervenção, garantindo a protecção dos recursos hídricos e o valor do solo, o adequado enquadramento paisagístico e assegurar a adequada transição entre o contexto urbano envolvente e a envolvente natural/rural confinante a poente através de um conjunto de regras aplicáveis ao edificado e espaço público, visando dar diretrizes a uma proposta e desenho coerente, ordenado, integrado e consistente nas suas vertentes edificado/ espaço livre e espaço público/espaço privado;
- g) Redefinir a matriz ecológica e paisagística da área de intervenção;

 (ii) As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º e os resultados da respectiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações

Os parágrafos que se seguem apresentam a síntese das principais conclusões obtidas para cada FCD, tal como incluídas no RA e apresentadas à decisão. Estas conclusões foram atendidas na tomada de decisão sobre a aprovação do PU UOP3.

Qualidade Ambiental urbana e da paisagem com a promoção, reestruturação, renovação e/ou consolidação do tecido urbano existente, requalificar a paisagem, promover e avaliar a existência de espécies com interesse comunitário e espécies prioritárias para a conservação e promover uma ocupação sustentável do território em causa.

Desenvolvimento económico e potencial humano com a concepção de um Pólo Tecnológico estando implícito a criação de condições que permitem o desenvolvimento e a modernização do tecido empresarial local, municipal e até mesmo regional. Por outro lado este tipo de estruturas, encontra-se associado a uma potenciação da qualificação dos recursos humanos decorrentes da produção de serviços/produtos de elevado valor acrescentado, intensivos em tecnologia de ponta.

Mobilidade e **acessibilidade** o Plano possui uma boa acessibilidade externa, carecendo no entanto de intervenção ao nível da rede de distribuição e acesso local e ao nível da mobilidade. pretende-se desta forma que o plano em causa contribua para estruturar as ligações viárias internas e sua relação com o exterior, assim como para a promoção de uma mobilidade urbana sustentável.

FATOR CRÍTICO QUALIDADE URBANA AMBIENTAL E PAISAGEM

Identificam-se como fundamentais as seguintes orientações:

 Elaborar um relatório periódico do estado da qualidade do ar, integrando a avaliação da qualidade do ar ambiente, diagnóstico de causas e magnitude de efeitos, incluindo a identificação de fenómenos locais de poluição e de transporte de poluentes, bem como programas de atuação;

- Elaborar um relatório periódico do estado da qualidade da água (superficial e subterrânea e para consumo humano), integrando a avaliação da qualidade, diagnóstico de causas e magnitude de efeitos, bem como de programas de atuação;
- Elaborar um relatório periódico relativo à evolução dos níveis freáticos, integrando a avaliação desses níveis, diagnóstico de causas e magnitude de efeitos, bem como de programas de atuação;
- Assegurar que antes da construção do edificado, seja efetuado um inventário das captações de água subterrânea existentes na área intervencionada e envolvente imediata e medição do nível piezométrico, de modo a permitir criar medidas que permitam minimizar o impacto sobre os recursos hídricos subterrâneos;
- Assegurar a aplicação de boas práticas ambientais e dos princípios de construção sustentável;
- Garantir o cumprimento da legislação em vigor relativa à certificação energética dos edifícios;
- Implementar um sistema de iluminação pública mais eficiente do ponto de vista energético;
- Promover ações de fiscalização e vigilância ao nível da cobertura e da eficácia das infraestruturas de abastecimento e de saneamento;
- Promoção da reciclagem, reutilização e/ou valorização dos resíduos produzidos assegurando a implantação adequada (localização e número) de ecopontos na área de intervenção;
- Assegurar a manutenção dos espaços verdes, garantindo que a rega seja efetuada sem afetação dos recursos hídricos subterrâneos e que não sejam utilizados de forma indevida fertilizantes e produtos fitossanitários que possam contaminar o aquífero, a linha de água e os solos em causa;
- Promover na seleção de espécies vegetais a utilizar nos espaços verdes, a utilização de espécies herbáceas e arbustivas e arbóreas autóctones, bem adaptadas às condições edafoclimáticas locais;
- Na arborização dos eixos viários deverá considerar-se, e além da utilização de árvores e arbustos de espécies autóctones, e sempre que oportuno e possível, as espécies

mais adequadas para desempenhar a função de barreira acústica e também de sumidouro de dióxido de carbono;

- Assegurar a avaliação do estado de conservação dos sítios arqueológicos identificados e promover a identificação de medidas para a sua salvaguarda e proteção articuladas com a solução urbanística proposta;
- Promoção, desenvolvimento e responsabilização da população residente e dos utentes da área em causa, através de ações de sensibilização ambiental para a implementação de boas práticas ambientais na vida diária;
- Promover a responsabilidade ambiental das iniciativas empresariais assegurando a adoção de sistemas de gestão ambiental.

FATOR CRÍTICO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POTENCIAL HUMANO

Identificam-se como fundamentais as seguintes orientações:

- Promover uma política seletiva de atração e fixação de empresas privilegiando a instalação de empresas de base científica e tecnológica, ambientalmente responsáveis e que promovam a empregabilidade local, de forma a dar cumprimento efetivo aos objetivos de responsabilidade social subjacentes ao desenvolvimento sustentável pretendido;
- Potenciar a relação entre o Pólo Tecnológico e a rede de ensino superior existente procurando atrair e fixar recursos humanos qualificados e formados no concelho;
- Criar mecanismos de cooperação com outros centros de inovação e com o tecido empresarial.

FATOR CRITICO MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

Identificam-se como fundamentais as seguintes orientações:

 Acompanhar a implementação da estratégia de mobilidade definida para o território em causa, promovendo em simultâneo um conjunto campanhas de sensibilização da população residente e dos utentes da área em causa, para a adoção de uma mobilidade mais sustentável;

- Acompanhar a implementação da rede de transportes públicos proposta e avaliar a taxa de cobertura e níveis de satisfação;
- Avaliar a oferta de estacionamento face à procura, de forma a identificar potenciais pontos de conflito;
- Promover ações de sensibilização da população residente e dos utentes da área em causa para a adoção de meios de mobilidade suave.
- (iii) Resultados das consultas realizadas nos termos do Artigo 8º

O Decreto-Lei n.o 232/2007, de 15 de Junho, prevê a consulta dos Estados membros da União Europeia sempre que o determinado plano (ou programa) seja susceptível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia.

O concelho de Faro não confina com Espanha e dista a uma distância considerável (cerca de 100 km) do mesmo. Adicionalmente, o PU UOP3 tem uma natureza eminentemente local. Desta forma, não foi realizada a consulta prevista no artigo 8.0 do Decreto-Lei n.o 232/2007, de 15 de Junho, dado que o PU não é susceptível de produzir efeitos em outro Estado membro da União Europeia.

(iv) Razões que fundaram a aprovação do PU UOP3 à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

Nos procedimentos de elaboração dos planos territoriais é prática a equação de alternativas, sendo que, na maior parte das vezes, as propostas estão desde logo muito limitadas pelas condicionantes naturais e legais do território e pelos compromissos assumidos.

As componentes do PU UOP3 foram comparadas relativamente à situação tendêncial daquele território sem aplicação do plano, sendo que o balanço efectuado confirma que a proposta desenvolvida se configura como o cenário mais favorável.

A preocupação inicial de articulação entre as componentes urbanística e ambiental, assim como a constante correcção dos documentos em função dos pareceres das entidades consultadas, resultou numa proposta de ocupação urbana que se pretende sustentável, consensual, que considerou devidamente as condicionantes e os diversos interesses em presença.

(v) Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no Artigo 11°

As principais medidas de controlo identificadas no Relatório Ambiental e que a Câmara Municipal tem de desenvolver no horizonte de vigência do PU UOP3 são ao nível dos seguintes recursos, no integral respeito pelo Artigo 11.º do Decreto-Lei n.o 232/2007, de 15 de Junho são:

No âmbito da presente avaliação ambiental considera-se indispensável a monitorização de um conjunto de indicadores para que se proceda ao acompanhamento dos efeitos da execução do plano no território em causa, e se tenha capacidade de avaliar a sustentabilidade da estratégia definida.

Na tabela seguinte, são apresentados os indicadores de monitorização selecionados e correspondentes objetivos e metas previstas, assim como as unidades de medida desse indicador, a periodicidade proposta e as eventuais fontes de informação. O seu âmbito territorial refere-se à área de intervenção do PU podendo, no entanto, essa avaliação ser alargada em função das características do indicador e dos objetivos da avaliação pretendida.

Por abordarem questões fundamentais que se colocam ao território em causa, considerase pertinente que os indicadores de monitorização integrem a maioria dos indicadores de avaliação já apresentados (Tabela 1), permitindo estabelecer um quadro de evolução e de seguimento que se considera importante no contexto da avaliação ambiental estratégica e posterior execução do PU.

FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO	OBJETIVOS E METAS DE REFERÊNCIA*	UNIDADE DE MEDIDA	PERIODI- CIDADE	FONTE DE INFORMAÇÃO
QUALIDADE AMBIENTAL URBANA E PAISAGEM	Qualidade do Ar	Cumprimento dos valores limite legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade de ar (legislação em vigor)	No dias em que excedeu as normas	Anual	CCDR, APA, Autarquia
	Qualidade da Água (superficial, subterrânea, consumo)	Alcançar um "Bom Estado" ecológico e químico das águas (PNA/DQA) Assegurar o cumprimento das normas de qualidade das águas para consumo humano (ENDS/ legislação em vigor)	Classes de Qualidade/ % de análises em incumprimento ao VMA	Anual	APA, CCDR, FAGAR
	Disponibilidade Hídrica	Acompanhar as disponibilidades hídricas/ Sustentabilidade Ambiental (PROT)	m3	Anual	APA, CCDR
	Quantidade de RSU produzidos e destino	Redução dos valores de produção anuais de RU/Reforço da reciclagem (PERSU)	Ton./ %	Anual	INE, APA, ALGAR
	Consumo final de energia por fonte	Redução do consumo final de energia (ENDS)	%	Anual	DGEG, Autarquia
	Edifícios com certificação energética	Promoção da Eficiência Energética (ENE)	%	5 anos	DGEG, ADENE

QUALIDADE AMBIENTAL URBANA E PAISAGEM	No de ocorrências verificadas (Riscos Naturais e Tecnológicos)	Redução/eliminação do número de ocorrências (PROT/ PMEPC)	N°	Anual	ICNF, APA, ANPC,CCD R, Autarquia
	Elementos com valor Patrimonial identificados	Valorização e dinamização do Património Histórico- Cultural (PROT)	N°	5 anos	DGPC, Autarquia
	Taxa de cobertura e de eficácia das Infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais	Garantir que a população é servida por sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade (ENDS)	%	Anual	INE, DGEG, FAGAR, Águas do Algarve
	População a viver em zonas de conflito (Ruido)	Cumprimento dos valores limite legais (Legislação em vigor)	%	Anual	APA, CCDR, Autarquia
	Taxa de ocupação dos equipamentos de utilização coletiva propostos	Cumprimento das normas em vigor (ex- DGOTDU)	%	Anual	Autarquia
DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POTENCIAL HUMANO	N.o de estabelecimentos instalados por ramo de atividade		N.º	Anual	INE, Autarquia
	Volume de negócios das empresas sediadas na área de intervenção do PU	Robustecer e qualificar a economia (PROT)	€	5 Anos	INE, Autarquia
	N.o de empresas I&D na área de intervenção do PU	Competitividade com base na inovação e no conhecimento (PROT)	N.°	Anual	INE, Autarquia
	Habilitações académicas da população a trabalhar nas empresas instaladas na área do PU	Valorizar os recursos humanos e criar competências (EDT Algarve)	%	Anual	INE, Autarquia
	População residente local a trabalhar nas empresas/ estabelecimentos instaladas na área do PU	Assegurar maior empregabilidade (PE Faro)	%	Anual	INE, Autarquia
MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE	Evolução da repartição modal dos movimentos pendulares	Potenciar a transferência modal do transporte individual para o público, pedonal e bicicleta (PMS Faro)	%	Anual	CCDR, empresas que operam no concelho
	Taxa de cobertura da Rede de transportes públicos	Ajustar a oferta de carreiras/serviços e frequência às necessidades locais (PU)	%	Anual	IMTT, empresas que operam no concelho
	Taxa de Execução da Rede viária proposta	Concretizar a estrutura da rede viária proposta (PU)	%	5 Anos	Autarquia
	Taxa de ocupação média nos parques de estacionamento propostos	Ajustar a oferta de lugares de estacionamento à procura (PU)	%	Anual	Empresa responsável pela gestão dos parques
	Taxa de Execução da Rede de percursos pedonais e ciclovias	Conseguir redes funcionais e atrativas para os modos pedestre e ciclista (PMS Faro)	%	5 Anos	CCDR, Autarquia

TABELA 1

No decorrer das duas fases – construção e manutenção – os resíduos produzidos (perigosos e não perigosos) deverão ser classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos (LER) e posteriormente ser entregues a entidades devidamente licenciada para a sua gestão.

Assim, na sequência de recomendações do avaliador ambiental, deverá ser desenvolvido o seguinte Plano de Monitorização, na fase de exploração:

- Plano de monitorização e gestão dos resíduos
 - Quantificação dos resíduos produzidos, classificando-os quanto ao código LER,
 perigosidade, condições de armazenagem temporária e destino final;
 - O cumprimento da legislação quanto à existência de autorizações, guias de transporte e declarações legais dos resíduos produzidos.

Os resultados destas monitorizações deverão ser divulgados na página oficial da CMF na Internet com a mesma periodicidade (isto é, anual), no integral respeito pelo n.o 2 do Artigo 11.o do Decreto- Lei n.o 232/2007, de 15 de Junho.

É decisivo para o êxito da implementação do PU depende do envolvimento e da estreita colaboração entre as várias entidades intervenientes nesse processo e da criação de condições favoráveis ao seu desempenho.

Identificam-se por esse motivo, as entidades que, e face aos seus domínios de intervenção e às oportunidades e riscos de sustentabilidade identificados, se considera que poderão vir a desempenhar um papel estratégico na implementação do PU e que poderão contribuir para uma melhor governança no âmbito da sua implementação.

Neste contexto, surge como entidade fundamental, a Câmara Municipal de Faro. Definem-se de seguida, as orientações gerais para uma governança de sucesso:

ENTIDADES ORIENTAÇÕES Promover em parceria com as entidades competentes ações de vigilância e controle que permitam prevenir a ocorrência de riscos (naturais, tecnológicos) e conflito (ruído) Assegurar em colaboração as entidades competentes, uma correta e eficaz infraestruturação do território e processos eficazes ao nível da recolha e do tratamento dos resíduos sólidos urbanos Assegurar a implementação da Estrutura Ecológica Local e promover a sua articulação com o território adjacente de forma a garantir a continuidade dos processos ecológicos à escala municipal e supra municipal Câmara Municipal de Faro (CMF) Assegurar a execução da solução urbanística prevista no Plano de uma forma integrada no suporte biofísico Promover a implementação e adoção de políticas e medidas que criem incentivos para melhor eficiência energética e que promovam o uso de fontes renováveis de energia Promover e apoiar os processos de participação pública Promover ações de informação e de sensibilização das populações

Disponibilizar estatísticas, indicadores e informação atualizada

OUTRAS ENTIDADES	ORIENTAÇÕES		
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve) Agência Portuguesa do Ambiente (APA) Direção Geral do Território (DGT) Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)	 Manter atualizados os diagnósticos, as perspetivas de desenvolvimento e as orientações estratégicas e as metas definidas em termos de ambiente e desenvolvimento sustentável Implementar as medidas e recomendações identificadas nos planos, programas e documentos estratégicos Promover ações de monitorização e manter atualizados esses resultados (nomeadamente ao nível da qualidade do ar e da qualidade da água, ruído) Apoiar tecnicamente a autarquia local Fomentar e apoiar os processos de participação pública Disponibilizar estatísticas, indicadores e informação atualizada 		
Direção Geral do Património Cultural (DGPC)	 Apoiar a avaliação do estado de conservação dos sítios arqueológicos identificados e caso se justifiqueção Geral do Património dentificar medidas para a sua salvaguarda e proteção 		
FAGAR / ERSAR/ ALGAR	 Assegurar o funcionamento, cobertura e a eficácia das infra-estruturas existentes Promover ações de vigilância e monitorização Disponibilizar estatísticas, indicadores e informação atualizada 		
Direção Regional de Economia (DRE)	 Monitorizar e acompanhar todo o processo de licenciamento industrial Disponibilizar estatísticas, indicadores e informação atualizada 		
Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP)	 Manter atualizadas as estatísticas e indicadores sobre o mercado de emprego e formação profissional Executar políticas ativas de emprego, nomeadamente de formação profissional Responder às necessidades das entidades empregadoras em termos de recrutamento e seleção de profissionais 		
Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação (IAPMEI)	 Apoiar as empresas ao nível da assistência e inovação empresarial e da dinamização do empreendedorismo 		
Universidade do Algarve (UAlg)	Criação de uma rede de cooperação com o tecido empresarial e com outros centros de investigação e inovação		
Centro Regional para a Inovação do Algarve (CRIA)	 Criar iniciativas que promovam o emprego de alunos qualificados nas empresas locais Promover o aparecimento de empresas de base tecnológica 		
Entidades/Associações Empresarias	 Adotar práticas diárias e comportamentos que promovam a valorização ambiental e energética Cumprir os requisitos exigidos ao nível das políticas de certificação de qualidade Promoveraresponsabilidadesocialdasiniciativasadesenvolver 		
POPULAÇÃO			
População em geral	 Adotar práticas diárias e comportamentos que promovam a valorização ambiental, cultural e energética Manter vigilância sobre a área em causa de forma a alertar para comportamentos não adequados em termos de ambiente e de sustentabilidade 		

Tabela 3

Tal como a AAE demonstra, a proposta do PU, e porque assenta num profundo diagnóstico do território em causa (e envolvente) e se enquadra nas estratégias e orientações municipais e supramunicipais, constitui- se como uma oportunidade para alterar a tendência negativa da expansão urbana que ocorre atualmente nesse território.

Constitui-se sobretudo, como uma oportunidade para potenciar os pontos fortes e as oportunidades e para minimizar ou eliminar os pontos fracos e ameaças que se manifestam nesse território e na sua envolvente imediata, realçando-se a oportunidade que decorre de intervir em simultâneo, ao nível das diferentes componentes do planeamento e ordenamento do território, tendo por base objetivos ambientais e de sustentabilidade.

De fato, e tal como a presente avaliação realça, os efeitos positivos que decorrem da implementação do PU permitem concluir que o plano se enquadra numa perspetiva de sustentabilidade conseguindo-se atingir um equilíbrio global entre os aspetos socioeconómicos, ambientais e culturais.

Os potenciais efeitos negativos detetados relacionam-se com a expansão urbana prevista e os seus efeitos e pressão sobre o território em causa e seus recursos, efeitos esses, já acautelado no plano.

Volta-se a salienta no entanto, a fragilidade dos recursos hídricos e a necessidade da sua proteção. Esta constitui a principal fragilidade deste território e para a qual a proposta do PU desenvolve um conjunto de propostas e medidas que vão permitir eliminar riscos e potenciais conflitos, no futuro. Neste sentido estas preocupações foram no entanto reforçadas em sede de Regulamento (ex.: interditando a captação de águas subterrâneas para a rega dos espaços verdes e a utilização fertilizantes e produtos fitossanitários que possam contaminar o aquífero, linha de água e solo) de forma a enquadrar as fases de planeamento posteriores realizadas a uma escala mais pormenorizada (Plano de Pormenor/projeto, e/ou estudos ambientais tal como previstos na legislação em vigor) onde deverão ser desenvolvidos projetos de detalhe e de especialidade ao nível da construção do edificado, das infra-estrutura urbanas e da estrutura verde, de forma a contribuir para a salvaguarda deste recurso.

No quadro de desenvolvimento sustentável que se pretende, e face às orientações estabelecidas a nível nacional e superior e aos objetivos de desenvolvimento sustentável estabelecidos no PU, considerou ainda um conjunto de orientações que enquadrem as questões relacionadas com a construção sustentável, a eficiência energética e promoção do uso de fontes renováveis de energia.

A especificidade deste PU e da intervenção delineada faz assim prever, que seja necessário garantir um acompanhamento permanente da sua implementação e a sua monitorização.

Deste modo, constituindo-se a Proposta do PU, como um instrumento de gestão territorial fundamental e essencial para a resolução dos constrangimentos e ameaças identificadas no território e para a promoção do seu desenvolvimento sustentável, prevê-se que o mesmo venha a ter, e tal como já referido, um impacto global positivo.

Faro, 17 de Fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Faro, Rogério Bacalhau